

MEDIDA CAUTELAR NA PETIÇÃO 8.493 PARANÁ

RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL
ADV.(A/S) : JOSE FRANCISCO REZEK E OUTRO(A/S)
REQDO.(A/S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO: Trata-se de ação originária proposta por Deltan Martinazzo Dallagnol em face da União Federal, em que se questiona a validade de processo administrativo disciplinar instaurado pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Em breve síntese, sustenta o autor que o PAD 1.00898/2018-99, que tramita no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), padeceria de uma série de ilegalidades e “*afrontas à Constituição e à Convenção Americana de Direitos Humanos*”.

Alega a existência de *periculum in mora*, a ensejar a concessão de tutela provisória de urgência para a suspensão do referido processo administrativo disciplinar, haja vista que o PAD em tela foi pautado para julgamento perante o CNMP no dia 12/11/2019, próxima terça-feira.

É o relatório.

Ante a alegação de urgência formulada pelo autor, **INTIME-SE** a União Federal e o Ilustríssimo Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, para que se manifestem sobre as razões formuladas até o meio-dia do dia 11/11/2019 (segunda-feira).

Cumpra-se com urgência.

Brasília, 08 de novembro de 2019.

Ministro **LUIZ FUX**

Relator

Documento assinado digitalmente